



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Perspectiva de arrecadação para 2021

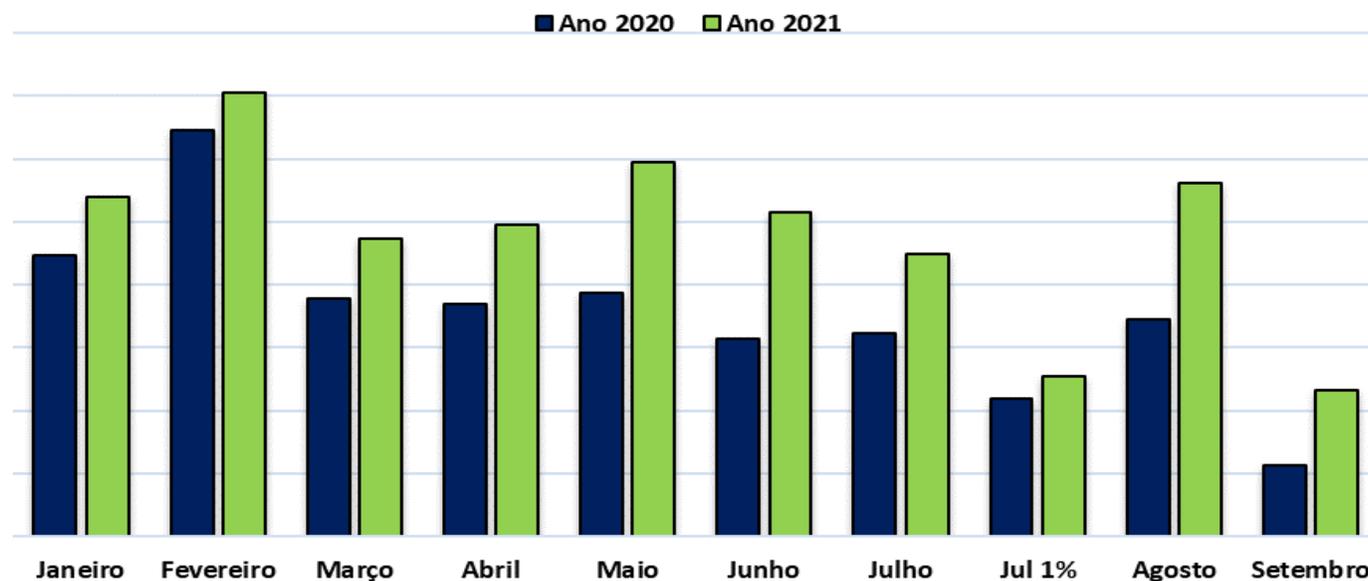


Porto Alegre, 09 de setembro de 2021

| Valores Brutos Nominais do FPM 2021 | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|--------|
| Ano | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | 1% | Ago | Set | Total |
| 2020 | 8.925 | 12.896 | 7.541 | 7.391 | 7.722 | 6.286 | 6.447 | 4.390 | 6.884 | 2.270 | 70.753 |
| 2021 | 10.777 | 14.126 | 9.469 | 9.899 | 11.897 | 10.289 | 8.972 | 5.086 | 11.240 | 4.644 | 96.399 |
| % | 20,76% | 9,54% | 25,57% | 33,92% | 54,06% | 63,67% | 39,17% | 15,85% | 63,28% | 104,58% | 36,25% |

*Departamento de Estudos Técnicos da CNM - Dados Nominais (valores em milhões)

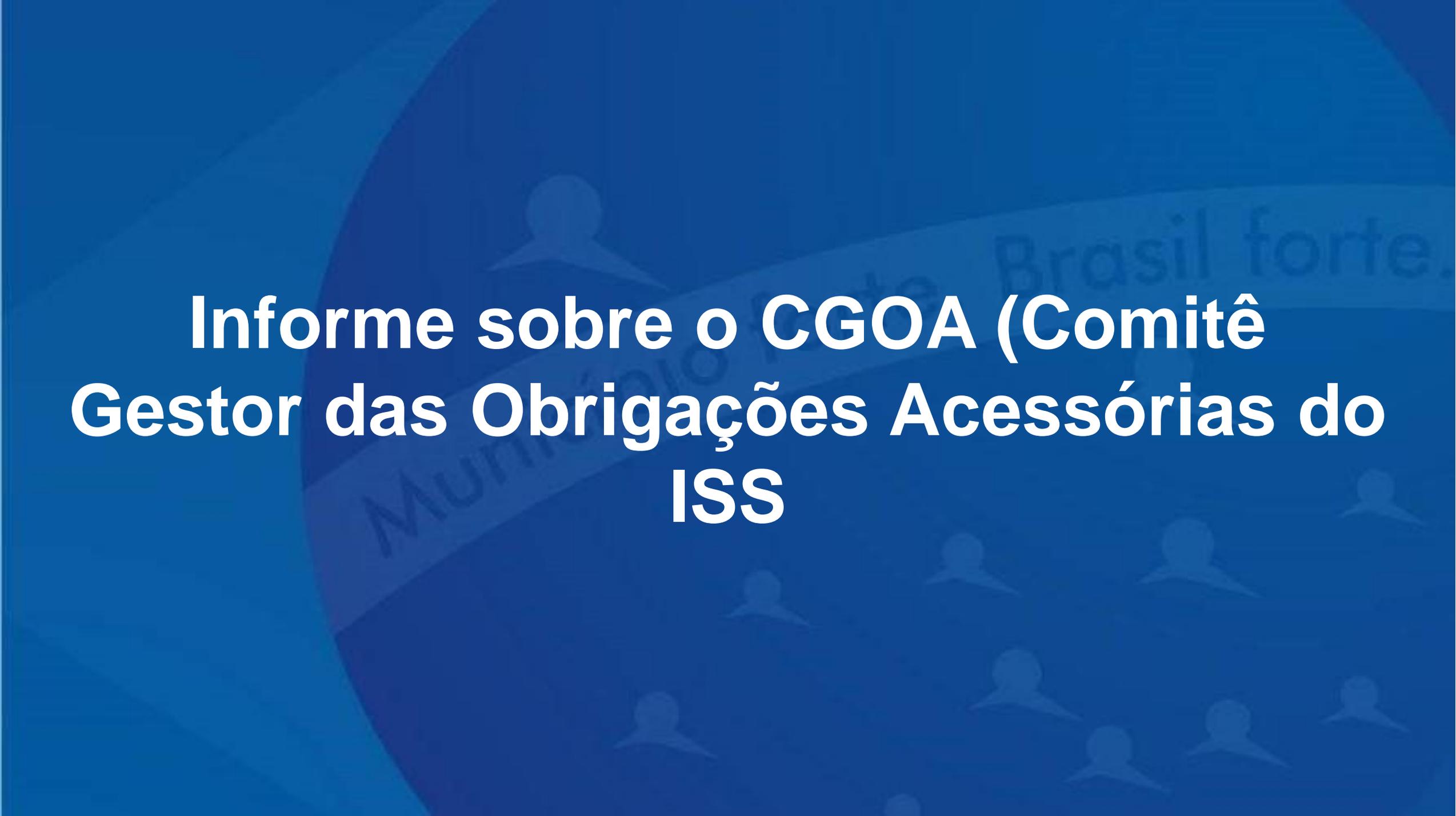
**1º Decêndio de setembro
104% maior que o mesmo do ano de 2020**



Projeções para os próximos meses

| Fundo | set/21 set/20 | out/21 out/20 |
|-------|------------------|------------------|
| FPM | 45,80% | 15,90% |

- ✓ **Setembro** - Para Setembro de 2021, estima-se um aumento de **45,80%** em relação ao mesmo mês do ano anterior.
- ✓ **Outubro** - Para Outubro de 2021, estima-se um aumento de **15,90%** em relação ao mesmo mês do ano anterior.



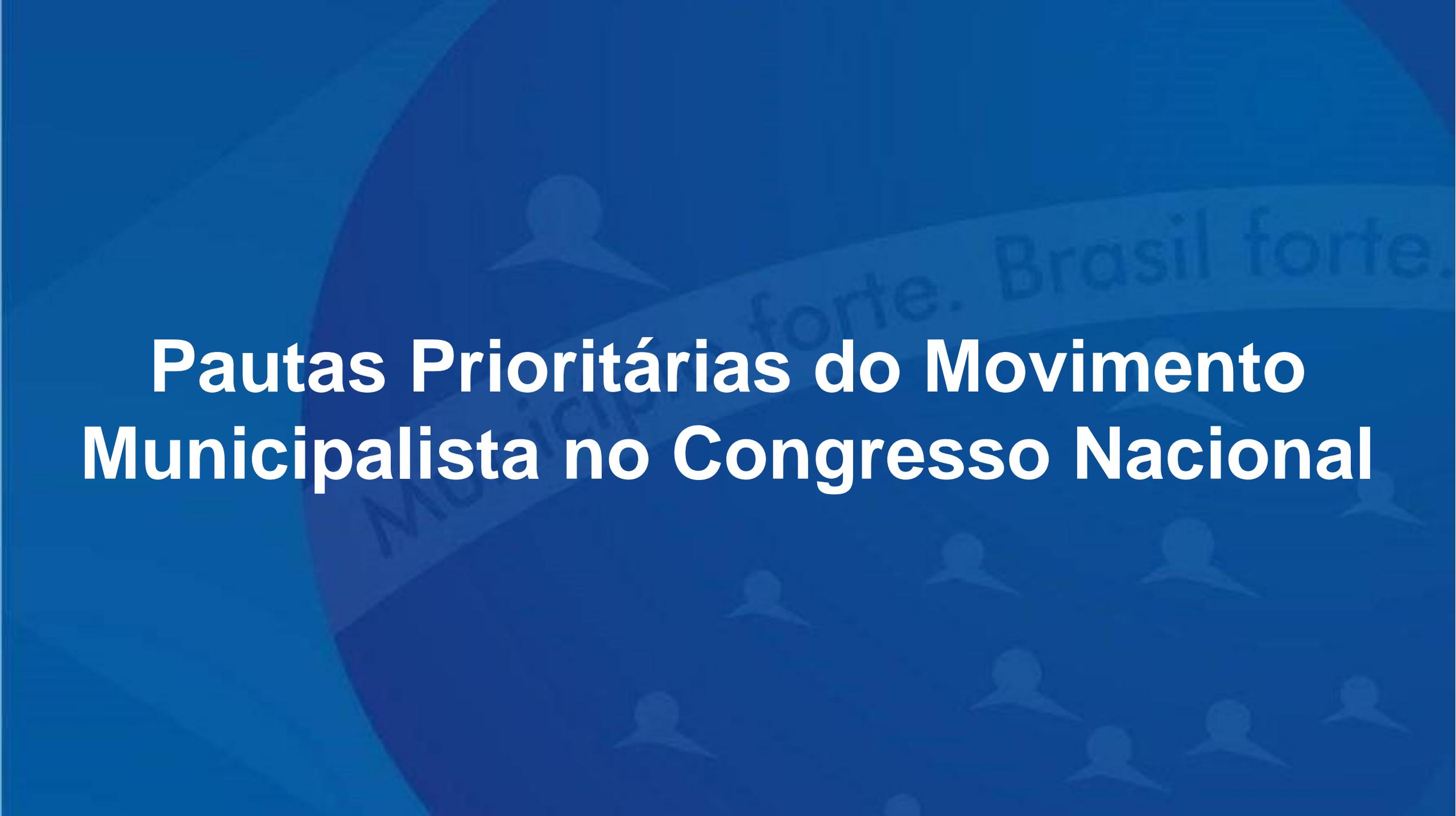
**Informe sobre o CGOA (Comitê
Gestor das Obrigações Acessórias do
ISS**

CGOA

O CGOA está através de seus Grupos de Trabalho (GTs) concluindo as análises e as propostas para as Obrigações Acessórias que os Contribuintes devem prestar para o pagamento do ISS incidente sobre as operações de Cartões de Crédito/Débito, Operações de Leasing, Planos de Saúde, Fundos de Investimento que passarão a ser recolhidos no destino das operações e não mais na sede da entidade financeira.

O CGOA deve se reunir em setembro para homologar o que será sugerido pelos Grupos de Trabalho.

Para estes recursos começarem a entrar nos cofres municipais ainda precisamos remover a liminar imposto pela Ministro Alexandre de Moraes do STF na LC 157/2016.



Pautas Prioritárias do Movimento Municipalista no Congresso Nacional

PL 2.337/2021

Reforma do Imposto de Renda (IR)

Projeto aprovado na **Câmara dos Deputados** que promove uma reforma no Imposto de Renda de pessoas físicas e de pessoas jurídicas.

O imposto de renda é base de Fundo de Participação dos Municípios (FPM) portanto qualquer mudança pode acarretar perdas, e também o Imposto de renda retido na fonte (IRRF) dos servidores municipais é uma receita própria.

O projeto reduz o IRPJ de **25%** para **18%**, volta a tributar os Lucros e Dividendos recebidos pelas pessoas físicas, e altera a tabela do Imposto de renda de pessoa física e reduz a CSLL.

PL 2.337/2021 Reforma do Imposto de Renda (IR)

O substitutivo aprovado no plenário da Câmara dos Deputados trouxe algumas novidades que acabaram acarretando em perdas de FPM aos Municípios:

- ✓ Manutenção do desconto simplificado do IRPF para contribuintes que ganham até R\$ 40 mil anuais
- ✓ Redução da alíquota incidente sobre Lucros e Dividendos de 20% para 15%

PL 2.337/2021 Reforma do Imposto de Renda (IR)

Estas alterações farão com que as perdas alcancem R\$ 9,3 bilhões e os Municípios do Rio Grande do Sul percam os seguintes valores:

- No FPM – **R\$ 380,7 milhões**
- Na arrecadação própria (IRRF) – **R\$ 277,6 milhões**
- Total – **R\$ 658,3 milhões**

PL 2.337/2021 Reforma do Imposto de Renda (IR)

A matéria agora segue para o Senado Federal aonde vamos atuar para evitar estas perdas aos Municípios do Brasil!

Prefeito(a) fique atento as mobilizações da CNM!

Proposta de Emenda Constitucional nº 110/2019

Reforma Tributária

Histórico dos projetos de Reforma tributária que tramitavam no Congresso Nacional



Histórico das propostas

Existiam duas propostas tramitando no Congresso Nacional a PEC nº 45/2019 e a PEC 110/2019:

- ✓ A PEC nº 45/2020 tramitou na Câmara dos Deputados e foi apresentada pelo Dep. Baleia Rossi (MDB/SP) e propunha um IVA único, unindo impostos da União, Estados e Municípios.
- ✓ A PEC nº 110/2019 cujo relator foi do ex-Dep. Luís Carlos Hauly e após tramitou no Senado Federal após aprovação na Câmara criava um IVA dual (um da união) e um IVA para Estados e Municípios.
- ✓ Em 2020 ambos os projetos foram unificados e criada uma Comissão Especial Mista que teve a relatoria do Dep. Aguinaldo Ribeiro (PP/PB) que apresentou o substitutivo mas não foi votado por causa da extinção da comissão pelo presidente da Câmara Dep. Arthur Lira (PP/AL).
- ✓ Com isso, o Senado Federal assumiu a tramitação da PEC 110/2019 e a relatoria esta a cargo do Senador Roberto Rocha (PSDB/MA).

Emendas da CNM

Durante todo este processo a CNM esteve sempre negociando com a comissão mista e com os congressistas para levar os pleitos dos Municípios:

- ✓ Inclusão de reformas nos impostos de competência municipal – IPTU e ISS
- ✓ Municipalização efetiva do ITR
- ✓ Paridade no conselho gestor
- ✓ Melhor distribuição da cota parte do IBS Estadual (25%)
- ✓ Fundo de compensação de eventuais perdas na transição dos regimes
- ✓ IPVA sobre embarcações e aviões

Proposta da PEC 110/2019 tramitando no Senado Federal



O Senador **Roberto Rocha** (PSDB/MA) procurou a CNM para tratar de seu substitutivo e estas negociações que se estenderam nas últimas semanas trazem as seguintes itens:

- ✓ Transição de 50 anos
- ✓ Alíquota de teste de um ano com 1% para mensurar a arrecadação
- ✓ Não tem Fundo de Compensação
- ✓ Haverá uma lei complementar para regulamentar alguns itens

Proposta da PEC 110/2019 tramitando no Senado Federal



PEC 110/2019

Inclusão de reformas nos impostos de competência municipal:

- ✓ **IPTU** – Obrigatoriedade de atualização a cada quatros anos por decreto.
- ✓ **ISS** – Tornar todas as atividades descritas na Lei Complementar 116/2003 de ISS no destino.

Paridade no Conselho Federativo

- ✓ Paridade na composição do Conselho Federativo do IBS (IVA) – Composição definida em lei complementar

Proposta da PEC 110/2019 tramitando no Senado Federal



PEC 110/2019

IVA Dual (Um com os impostos da União e outro com os impostos de Estados e Municípios)

- ✓ União – (Pis/Cofins e IPI).
- ✓ Estados (ICMS) e Municípios (ISS) – critério de destino.
- ✓ Haverá uma alíquota de referência para manter a arrecadação nos mesmos patamares, mas cada ente poderá definir suas alíquotas.
- ✓ As atuais estruturas arrecadatórias dos Municípios continuarão atuando.
- ✓ Calibragem destas alíquotas serão definidas em Lei Complementar.

Quota parte do IBS Estadual – (25%)

A composição do índice será assim:

- ✓ **60%** pela população
- ✓ **5%** cota fixa
- ✓ **35%** lei estadual com 10% mínimo para indicadores educacionais

O estado poderá incluir o Valor Adicionado entre um dos seus critérios de composição da cota parte.

Proposta da PEC 110/2019 tramitando no Senado Federal



- ✓ Inclusão na **PEC dos Encargos vinculados** (aumento de despesas, pisos nacionais) sem a fonte de recursos suficientes para pagar estas novas despesas.
- ✓ Arrecadação do **Imposto Seletivo** será compartilhada com os Municípios
- ✓ **IPVA** com a tributação de embarcações e aeronaves
- ✓ **ITR** – Municipalização (Em negociação)
- ✓ Fundo Constitucional de Desenvolvimento – (Em negociação)

O novo Fundeb - Regulamentação

The background features a blue gradient with a circular emblem containing a stylized figure. A banner across the emblem reads "Município forte. Brasil forte." The main title "O novo Fundeb - Regulamentação" is centered in white text.

- ✓ Sem novos recursos
- ✓ Problemas
 - Ajustes de 31/05
 - Problemas das contas bancárias
 - Conceito de profissionais da educação

Portaria MEC/ME 4, de 27/12/2020

- ✓ coeficientes de participação de 2020 para o 1º trimestre de 2021
- ✓ somente complementação - VAAF para jan, fev e mar
- ✓ **no RS, distribuição intra estadual igual a 2020**

Portaria MEC/ME 1, de 31/03/2021

- ✓ novos coeficientes de participação para abril a dez (matrículas de 2020)
- ✓ estimativas de receitas do Fundeb, do VAAF- MIN de R\$ 3.768,22 e de novos valores de complementação-VAAF para 2021
- ✓ **erro na filtragem das matrículas do Censo Escolar 2020 / também no RS**

Portaria MEC/ME 3, de 24/05/2021

- ✓ correção das matrículas e coeficientes de distribuição da Port. 01/2021
- ✓ **ajustes financeiros em 31/05/2021**

Complementação - VAAT em 2021

Município forte. Brasil forte.



| UF | Municípios Beneficiados | Total de Municípios |
|----|-------------------------|---------------------|
| AC | 13 | 22 |
| AL | 69 | 102 |
| AM | 53 | 62 |
| AP | 6 | 16 |
| BA | 268 | 417 |
| CE | 146 | 184 |
| ES | 10 | 78 |
| GO | 24 | 246 |
| MA | 122 | 217 |
| MG | 72 | 853 |
| MS | 6 | 79 |
| MT | 2 | 141 |
| PA | 96 | 144 |
| PB | 132 | 223 |

| UF | Municípios Beneficiados | Total de Municípios |
|--------------|-------------------------|---------------------|
| PE | 94 | 185 |
| PI | 125 | 224 |
| PR | 21 | 339 |
| RJ | 9 | 92 |
| RN | 83 | 167 |
| RO | - | 52 |
| RR | 1 | 15 |
| RS | - | 497 |
| SC | 3 | 295 |
| SE | 8 | 75 |
| SP | 2 | 645 |
| TO | 9 | 139 |
| Total | 1.374 | 5.569 |

| Ente Federado | UF | VAAT sem complementação -VAAT | VAAT com complementação -VAAT | Complementação -VAAT |
|--------------------------|----|-------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| Douradoquara/MG | MG | 28.204,96 | 28.204,96 | |
| São João da Canabrava/PI | PI | 2.915,97 | 4.821,99 | 2.965.004,15 |
| Alvorada/RS | RS | 6.483,06 | 6.483,06 | |
| Canoas/RS | RS | 7.298,10 | 7.298,10 | |
| Caxias do Sul/RS | RS | 8.651,00 | 8.651,00 | |
| Governo do Estado/RS | RS | 8.940,76 | 8.940,76 | |
| Iraí/RS | RS | 5.092,81 | 5.092,81 | |
| Novo Hamburgo/RS | RS | 6.673,67 | 6.673,67 | |
| Pelotas/RS | RS | 6.824,69 | 6.824,69 | |
| Porto Alegre/RS | RS | 12.723,88 | 12.723,88 | |
| Triunfo/RS | RS | 9.758,82 | 9.758,82 | |
| União da Serra/RS | RS | 22.466,21 | 22.466,21 | |

Fonte: Anexo I da Portaria MEC/ME nº 4, de 29/06/2021

VAAF E VAAT 2021 – Redes Estaduais



| VAAF 2021 - Redes Públicas | | | | VAAT 2021 - Redes Estaduais | | | |
|----------------------------|----------|-----------|-----------------|-----------------------------|----------|-----------|-----------------|
| AC | 3.925,83 | PB | 3.755,59 | AC | 6.951,87 | PB | 6.452,94 |
| AL | 3.755,59 | PE | 3.755,59 | AL | 6.773,85 | PE | 6.678,70 |
| AM | 3.755,59 | PI | 3.755,59 | AM | 5.921,93 | PI | 7.073,14 |
| AP | 4.655,23 | PR | 3.877,29 | AP | 7.588,13 | PR | 6.571,67 |
| BA | 3.755,59 | RJ | 3.755,59 | BA | 6.404,79 | RJ | inabilitado |
| CE | 3.755,59 | RN | 3.755,59 | CE | 6.353,55 | RN | 6.790,63 |
| DF | 4.334,63 | RO | 4.370,11 | DF | 9.617,01 | RO | 6.938,87 |
| ES | 3.900,02 | RR | 5.100,83 | ES | 7.163,80 | RR | 8.685,53 |
| GO | 4.098,92 | RS | 4.945,71 | GO | 7.147,09 | RS | 8.940,76 |
| MA | 3.755,59 | SC | 4.283,28 | MA | 6.871,02 | SC | 7.730,32 |
| MG | 3.932,88 | SE | 4.128,75 | MG | 6.711,20 | SE | 7.811,95 |
| MS | 4.477,84 | SP | 4.333,77 | MS | 8.250,87 | SP | 7.711,06 |
| MT | 4.503,17 | TO | 4.604,78 | MT | 7.793,11 | TO | 8.090,92 |
| PA | 3.755,59 | | | PA | 6.223,79 | | |

Fonte: Portarias MEC/MEC 3, de 24/05/2021 (VAAF) e 4, de 29/06/2021 (VAAT)

Obs.: VAAF-MIN de R\$ 3.755,59 e VAAT-MIN de R\$ 4.821,99

VAAT para educação infantil



Regra de repasse mais ponderações EI X 1,5

- ✓ em 2021, 1458 redes municipais beneficiadas
- ✓ em 2026, 2806 redes municipais e 7 redes estaduais beneficiadas

Regra de uso: VAAT EF e EM e VAAT EI

- ✓ Em 2021, 1987 redes municipais beneficiadas
- ✓ em 2026, 4385 redes municipais e 2 redes estaduais beneficiadas

Fonte: TPE

Ed. Infantil no novo Fundeb X Brasil Carinhoso

| UF | Brasil Carinhoso * | Novo Fundeb – VAAT ** | | | | | | Total de Municípios no Estado |
|-----------|--------------------|-----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------|
| | 2015 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | |
| AC | 16 | 13 | 17 | 17 | 18 | 18 | 18 | 22 |
| AL | 49 | 81 | 83 | 84 | 84 | 84 | 84 | 102 |
| AM | 26 | 52 | 57 | 58 | 58 | 58 | 59 | 62 |
| AP | 8 | - | - | 2 | 3 | 3 | 3 | 16 |
| BA | 176 | 314 | 351 | 358 | 359 | 361 | 362 | 417 |
| CE | 69 | 171 | 177 | 178 | 179 | 179 | 179 | 184 |
| ES | 25 | - | 3 | 12 | 33 | 44 | 53 | 78 |
| GO | 97 | - | 2 | 7 | 9 | 23 | 32 | 246 |
| MA | 105 | 177 | 180 | 180 | 180 | 181 | 181 | 217 |
| MG | 367 | 3 | 124 | 221 | 321 | 419 | 491 | 853 |
| MS | 57 | - | 2 | 5 | 9 | 11 | 18 | 79 |
| MT | 69 | 2 | 14 | 25 | 35 | 46 | 59 | 141 |
| PA | 61 | 78 | 82 | 82 | 84 | 85 | 86 | 144 |
| PB | 110 | 130 | 184 | 186 | 189 | 192 | 193 | 223 |
| PE | 74 | 141 | 169 | 171 | 172 | 175 | 178 | 185 |
| PI | 93 | 180 | 203 | 203 | 203 | 204 | 204 | 224 |
| PR | 192 | - | - | 5 | 22 | 48 | 83 | 399 |
| RJ | 35 | - | - | 1 | 1 | 6 | 9 | 92 |
| RN | 77 | 65 | 122 | 130 | 133 | 137 | 138 | 167 |
| RO | 8 | - | 28 | 32 | 36 | 38 | 42 | 52 |
| RR | 6 | - | - | - | - | - | - | 15 |
| RS | 262 | - | - | - | - | - | - | 497 |
| SC | 183 | - | - | - | - | 3 | 8 | 295 |
| SE | 27 | - | 40 | 48 | 56 | 58 | 64 | 75 |
| SP | 404 | - | - | - | - | - | 1 | 645 |
| TO | 54 | - | 9 | 19 | 42 | 61 | 73 | 139 |
| BR | 2.650 | 1.407 | 1.847 | 2.024 | 2.226 | 2.434 | 2.618 | 5.569 |

Fontes: * Repasses Brasil Carinhoso 2015 – FNDE, ** ET 22/2020 - Conof/CD pág. 7

Atualização da Lei do novo Fundeb (I)



Lei 14.113/2020, de regulamentação do Fundeb

Atualização da Lei até 31/10/2021 sobre 3 pontos:

- ✓ atuais ponderações VAA
- ✓ novas ponderações VAA por NSE e indicadores fiscais
- ✓ indicador de educação infantil

PL's apresentados na CD até agora

- ✓ PL 155, Dep. Joice Hasselmann: conveniadas de EF e EM no Fundeb
- ✓ PL 1762, Dep. Greyce Elias: 15% para despesas de capital, também para segurança nas escolas
- ✓ PL 2693, Dep. Rosa Neide: ponderação 1,5 também para educação indígena, quilombola e assentamentos rurais

Atualização da Lei do novo Fundeb (II)



PL 2.751/2021 no Senado Federal - proposta da CNM apresentada pelo Sen. Luis Carlos Heinze em 09/08/2021

- ✓ para 2021, alteração da questão das contas bancárias e do conceito de profissionais da educação
- ✓ a partir de 2022, retirada das transferências universais do cálculo do VAAT (supressão do correspondente dispositivo na Lei atual)
- ✓ prorrogação das regras de transição para 2022 e 2023
- ✓ atualização da Lei até 31/10/2023 para vigência a partir de 2024

Questão das contas bancárias



Lei 14.113/2020, art. 21, caput

- ✓ vedação da transferência dos recursos do Fundeb das contas do BB ou CEF onde foram disponibilizados para outras contas bancárias

Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central, 2021

- ✓ 56% dos Municípios brasileiros sem agência do BB ou CEF

Pesquisa da CNM

- ✓ participação de 3.285 Municípios (59%)
- ✓ 44,8% desses Municípios com terceirização da folha de pagamento com recursos do Fundeb

PL 2751/2021

- ✓ supressão da vedação da transferência dos recursos do Fundeb para outras contas bancárias

Conceito de profissionais da educação (I)



**Mínimo de
70% para
pagamento
dos
profissionais
da educação
básica em
efetivo
exercício**

- ✓ No exercício fiscal, calculado sobre os recursos do Fundo estadual e, quando houver, da complementação-VAAF e complementação-VAAT
- ✓ Lei 14.113/2020, art. 26, II: profissionais da educação: aqueles definidos nos termos do art. 61 da LDB e aqueles profissionais referidos na Lei 13.935/2019 (psicólogos e assistentes sociais)
- ✓ Maioria dos profissionais da educação, não integrantes do magistério, sem curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim
- ✓ LDB, art. 71, IV: não são despesas com MDE “programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social”

Conceito de profissionais da educação (II)



Lei 11.494/2007, art. 22, par. único:

II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

Lei 14.113/2020, art. 26, par. único:

II - profissionais da educação básica: aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2021, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica;

PL 2751/2021, art. 26, par. único:

II – profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, como direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;

Regras de transição de 2021 para 2022/23



Nova redação para o art. 43 da Lei 14.113/2020

caput: Lei será atualizada até 31/10/2023

§ 1º: regras de transição para 2021, 2022 e 2023 :

- I. ponderações relativas a etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimentos de ensino de 2020
- II. novas ponderações quanto a nível socioeconômico dos alunos, disponibilidade e potencial de arrecadação fiscal com valores unitários

§ 2º: na complementação-VAAT, matrículas na educação infantil multiplicadas por 1,5

§ 3º: para 2024, deliberações da Comissão Intergovernamental a serem publicadas até 31/10/2023

§ 4º: para complementação-VAAR em 2023, normas excepcionais a serem definidas em regulamento, devido à pandemia da Covid-19

PEC 13/2021: 25% para MDE na pandemia



Dificuldade de aplicação do mínimo de 25% vinculada à MDE devido à pandemia da Covid-19

PEC 13/2021 no SF (proposta da CNM)

- ✓ texto original: inclusão de novo artigo no ADCT a fim de não responsabilizar Estados, DF e Municípios pelo descumprimento do mínimo constitucional no exercício de 2020
- ✓ emendas apoiadas pela CNM: extensão dessa flexibilidade para o exercício de 2021 e compensação dos valores referentes à diferença entre o valor mínimo obrigatório e o valor aplicado em 2020 e 2021, até 2023

Matéria a ser incluída no plenário do SF na próxima semana

Cenário em 2021



- ✓ Receita crescente, muito em decorrência da inflação (aumento dos preços de combustíveis, energia elétrica e alimentos)

| Ano | ICMS - Janeiro a Junho | FPM - Janeiro a 1º decêndio de Agosto |
|------|------------------------|---------------------------------------|
| 2019 | 244.685.208.732 | 69.392.378.541 |
| 2020 | 235.403.483.816 | 65.292.323.333 |
| 2021 | 302.204.183.366 | 87.527.976.620 |

- ✓ Folha de pagamento congelada pela LC 173/2020, art. 8º
- ✓ Vedação da atualização de recursos do Fundeb para pagamento de inativos e pensionistas pela EC 108/2020
- ✓ Aulas presenciais não totalmente retomadas

Proposições propostas pela CNM no Congresso



PEC 13/2021

apresentada em 21/05/2021 pelo Sen. Marcos Rogério (DEM/RO)

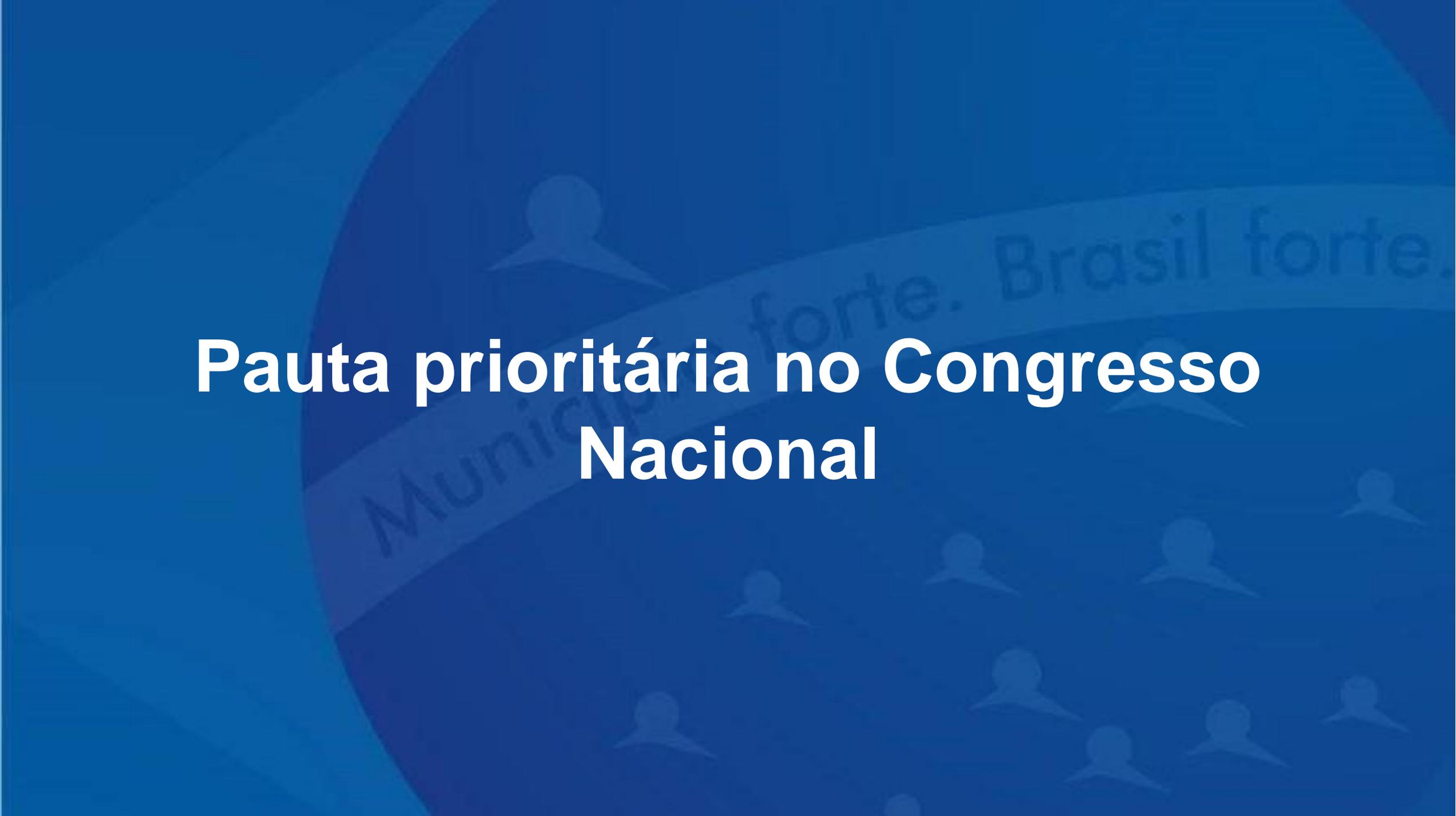
<https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/5924>

PL 2751/2021

apresentada em 10/08/2021 pelo Sen. Luis Carlos Heinze (PP/RS)

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/149320>

Obs.: polêmica sobre a Lei do piso nacional do magistério



Pauta prioritária no Congresso Nacional

Piso do magistério - PL 3.776/2008 Aguardando votação em Plenário

- ✓ A matéria foi apresentada pelo Executivo em 2008.
- ✓ É preciso que o Plenário da Câmara aprove o texto original, rejeitando as modificações do Senado.

Mérito

Projeto estabelece que a correção do piso do magistério ocorra pelo INPC. Se os critérios anteriores fossem mantidos para o exercício de 2021, o piso nacional do magistério sofreria um aumento de mais de 25%, com impacto de R\$ 20 bilhões para os Municípios.

Encargo Vinculado ao Repasse Necessário - PEC 122/2015 Aguardando constituição de Comissão Especial pela Mesa

- ✓ A matéria foi apresentada por meio da PEC 84/2015 (origem SF) pela Senadora Ana Amélia (PP-RS);
- ✓ A matéria aguarda constituição de Comissão Especial pela Mesa.

Mérito

A PEC visa proibir a imposição e a transferência, por lei, de qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como para proibir a criação ou o aumento de despesa que não conste da lei orçamentária anual ou do projeto de lei orçamentária anual enviado pelo chefe do Poder Executivo.

Aumento de 1% do FPM – PEC 391/2017 **Matéria pronta para a pauta do Plenário**

- ✓ A Proposta de Emenda à Constituição foi apresentada em 04/09/2017 pelo senador Raimundo Lira (MDB-PB), no Senado Federal; (Origem PEC 29/2017)
- ✓ Votado o 1º turno da matéria no Plenário em 17/12/2019.

Mérito

A proposta acrescenta 1% (um por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios, que deverá ser entregue no primeiro decêndio do mês de setembro de cada ano; (0,25; 0,25; 0,5; 1,0).

Parcelamento Previdenciário PEC 15/2021

- ✓ Aatoria do Deputado Silvio Costa Filho - Republicanos/PE, construída com a CNM.
- ✓ Está na CCJC sob relatoria do Deputado Hiran Gonçalves PP/RR

Mérito

Para o Regime Geral, **240 parcelas**, limita a parcela a 2% da receita, aplica correção pela TLP e reduz 80% juros, 60% multas encargos e 50% dos honorários advocatícios, excepcionalmente, em 2021.

Para o RPPS, 240 parcelas, a adesão ao parcelamento fica condicionada a reforma nos benefícios, adesão as regras da União.

ADI/ADC - PEC 253/2016

Matéria pronta para a pauta do Plenário

- ✓ A proposta foi apresentada pelo senador Antônio Carlos Valadares em 2 de junho de 2015, sob a PEC 73/2015;
- ✓ Dep. Geninho apresentou requerimento em 30/09/2019 de inclusão na ordem do dia, não apreciado.

Mérito

A matéria visa alterar o artigo 103 da Constituição Federal para permitir que entidade de representação de Municípios de âmbito nacional possa propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Desta forma, a PEC renova o arcabouço jurídico da CF, de modo a proporcionar a CNM, representante de nível nacional para propor ADIN/ADC.

Reforma Administrativa – PEC 32/2020

Matéria em discussão em comissão especial na Câmara dos Deputados

- ✓ A matéria foi apresentada em 03/09/2020 pelo Poder Executivo;

Mérito

A matéria altera disposições sobre servidores, empregados públicos e a organização administrativa; A PEC 32/2020 propõe novos tipos de vínculos de servidores com o Estado; A matéria busca rever as regras para estabilidade e de demissão; Permissão de contrato temporário em situações específicas.

Redução da Alíquota das Contribuições do PIS/PASEP – PL 2501/2015 **A matéria está aguardando designação de Relator na CTASP, regime de prioridade** **(Plenário)**

- ✓ De autoria da Comissão Especial do Pacto Federativo, a matéria foi apresentada em 05/08/2015;
- ✓ No rito normal, a matéria precisaria tramitar, além da CTASP, nas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição de Justiça e de Cidadania – CCJC e Plenário.

Mérito

Esta Lei isenta as pessoas de direito público interno - União, Estados, Distrito Federal e Municípios - do pagamento das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP; O aumento de receitas estaduais e municipais será aplicado em ações de aumento ou melhoria da infraestrutura local.

PL 2.510/2019

APP em áreas urbanas – Pronta para plenário

Autoria do Deputado Peninha - MDB/SC, o projeto trata das faixas edificáveis nas margens em cursos d'água, autoriza que as delimitações sejam estabelecidas no plano diretor Municipal e em lei Municipal de uso do solo.

PL 1.414/2021

Reabrir prazo para a implantação do novo marco do saneamento

Autoria do Deputado Dr. Leonardo Solidariedade/MT, projeto prorroga prazo previsto no novo marco do saneamento para a instituição de taxa ou tarifa e planos de regionalização.

LEI DAS ASSOCIAÇÕES – PLS 486/2017 **Matéria aguarda pauta no Plenário**

- ✓ Apresentado pelo Senador Anastasia em dezembro de 2017;
- ✓ Matéria aguarda pauta no plenário, sob relatoria do Senador Davi Alcolumbre.

Mérito

Estabelecer um marco jurídico para as atividades das associações de Municípios. Há uma prática já difundida de os Municípios se unirem para a defesa de assuntos de interesse comum, porém não dispõem de regramento legal.

Improbidade - PL 2.505/2021

Vai tramitar pelas comissões do Senado Federal

Autoria do Deputado Roberto de Lucena - PODE/SP, o projeto visa eliminar ato culposos da lei, agravando o crime doloso.

Regulamentação do Fundeb

PL 2.751/2021

Autoria do Senador Heinze - PP/RS, construída com a CNM, o projeto visa estender as regras de transição do Novo Fundeb, permitindo um período maior para o aprofundamento dos estudos que irão fundamentar os critérios permanentes.

Novos Regimes Próprios de Previdência Social PEC 156/2019 - Aguardando parecer do relator na CCJ

- ✓ Apresentada pelo Sen. Lasier Martins em 02/10/2019;
- ✓ Usualmente, a CCJ no Senado precisa emitir parecer em 30 dias úteis.

Mérito

Lei complementar federal estabelecerá para os novos regimes próprios, e os que já existem, normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão.

Piso da Enfermagem PL 2564/2020 CONTRÁRIO

Autoria do Senador Fabiano Contarato - Rede/ES,

Relatora de plenário: Senadora Zenaide Maia - PROS/RN

O projeto impõe uma bomba fiscal para os Municípios ao estabelecer piso nacional único com valor superior ao dobro do salário médio dos profissionais de enfermagem e jornada de 30 horas semanais.

Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM
Diretoria 2021 - 2024



Obrigado!